



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:
(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006047-30.2022.8.16.0185

I – Anote-se mov. 13511.4/13511.5.

II – Risque-se dos autos o pedido de mov. 13403, intimando-se o seu subscritor para que observe o disposto nos artigos 10 e 8º, parágrafo único da LFRJ.

III – Não tendo sido opostas impugnações, conforme certidão de mov. 13505, bem como realizados os depósitos e pagamentos necessários (artigo 901 do CPC), HOMOLOGO, para todos os fins, a Arrematação levada à feito nestes autos, mov. 13396.

Expeça-se a necessária Carta de Arrematação, ou ordem de entrega de bem móvel em sendo o caso, observado o disposto no artigo 901, §2º do CPC e determinações do Código de Normas.

Em relação aos bens móveis que não necessitam de registro em órgão competente, fica o Sr. Leiloeiro autorizado a realizar a entrega dos objetos mediante Termo de Entrega (artigo 433 da CNCG-TJPR).

IV – Do pedido de mov. 13511, em 48 (quarenta e oito) horas, diga o Administrador Judicial.

V – Após, voltem imediatamente conclusos para demais deliberações.

VI – Intime-se.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

